

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CRENCIAMENTO

AVISO DE CRENCIAMENTO NÚMERO 001/2022

OUTROS

NOTA TÉCNICA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

DECRETO

DECRETOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 - EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022



AVISO DE CREDENCIAMENTO NÚMERO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços no fornecimento de refeições preparadas, a LA CART, que atenderão aos servidores municipais, de todas as secretarias e suas unidades do Município de Monte Santo/BA, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante. As pessoas jurídicas interessadas, a partir da data de 16/02/2021 poderão efetuar seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Monte Santo. Edital estará disponível na Prefeitura Municipal de Monte Santo, situada, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: e-mail: copelmontesanto@gmail.com ou licitacaocontrato@montesanto.ba.gov.br. Monte Santo - BA, 15/02/2021. Marcos de Souza Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



NOTA TÉCNICA



Nota Técnica nº 003/2022 – ESCRITURA LEGAL/REURB

Assunto: Inclusão da responsabilidade técnica dos profissionais técnicos em agrimensura na execução dos projetos – peças técnicas para REURB.

1. O item 2, alínea “F”, III, ix, da Nota Técnica 001/2021 REURB-E, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ix. identificação e assinatura do(s) responsável(is) técnico(s) pelo projeto, acompanhado da RRT, ART e TRT”;

2. Esta nota técnica entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021

DENIVALDO DA C. FERNANDES DE OLIVEIRA
Coordenador da REURB
Decreto nº 261, de 2021



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CRF
Nº 001/2021/CRF/SEDE
(NÚCLEO URBANO INFORMAL – NUI da SEDE)

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo-BA, CEP nº 48.800-000, neste ato representado pela Prefeita, **SILVANIA SILVA MATOS, CPF/MF nº 622.420.755-00**, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, **CERTIFICA** que, consoante **Projeto de Regularização Fundiária de nº 001/2021/PRF-SEDE**, publicado no diário oficial do município de Monte Santo-BA, na Edição nº 1.281, Ano 11, de 21 de dezembro de 2021, páginas 3 a 74, resta ultimado o procedimento de **REURB-S e REURB-E** para o Núcleo Urbano Informal Consolidado, do perímetro urbano da SEDE. Os confrontantes, lindeiros, posseiros e demais interessados que legalmente tomaram ciência deste procedimento por EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicado no diário oficial do município, **Edição 1.280, Ano 11, de 21 de dezembro de 2021, páginas 5 a 38**, conforme inciso II, do art. 28, da Lei Federal nº 13.465 de 2017, c/c inciso, II, do art. 21, do Decreto Federal nº 9.310 de 2018, **CERTIFICA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO para os fins da Lei Federal nº 13.465 de 2017 e Lei nº 67, de 2019**, uma vez observados os requisitos legais, das unidades imobiliárias do NUI da SEDE, a seguir indicadas (anexo 1), com



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



a atribuição dos respectivos beneficiários, (anexo 1) listados e qualificados, ressaltando-se os demais beneficiários que, por título individualizado, ainda serão contemplados com uma listagem complementar.

CERTIFICA, ainda, que os Núcleos Urbanos Informais, objeto desta CRF, contempla a infraestrutura necessária essencial, bem como é atendido pelos serviços públicos essenciais. **CERTIFICA**, por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, c/c art. 38, do Decreto Federal nº 9.310, de 2018, para a expedição desta certidão.

Monte Santo-BA, 15 de fevereiro de 2022.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2



ANEXO 1

Tabela 1: Listagem da CRF com as características e qualificações dos imóveis e legítimados, conforme § 5º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro	Nome logradouro/ Bairro	Número porta	Área (m²)	Valor venal	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
65	2022	01.01.226.0045.001	Avenida	Dias Gomes, Centro	812	203,44	115.000,00	Alan Carneiro Matos	008.492.455-16	701857005	Antônio Raimundo de Matos e Djaci Maria Carneiro Matos	Solteiro	Advogado	REURB - E
66	2022	01.01.078.0232.001	Rua	15 de Novembro, Centro	52	137,86	100.000,00	Domingos João da Cruz	939.926.708.30	23.643.538-82	João da Cruz e Benjamina da Cruz	casado	Aposentado	REURB - E
67	2022	01.01.034.0029.002	Praça	Professor Salgado, Centro	140	181,54	180.000,00	Alice Maria Andrade de Santana	393.632.365-87	03.995.423-45	Ladislau Bevenuto de Andrade e Mariana Pereira de Andrade	Casada	Aposentada	REURB - E
69	2022	01.01.119.0580.001	Rua	Piquaraçá, Alto São Francisco	241	127,50	50.000,00	Edilson dos Santos Moraes	016.635.555-08	11.408.100-06	Joel de Souza Moraes e Salustiana Maria dos Santos Moraes	Casado	Comerciante	REURB - E
70	2022	01.01.119.0572.001	Rua	Piquaraçá, Alto São Francisco	239	858,53	190.000,00	Edilson dos Santos Moraes	016.635.555-08	11.408.100-06	Joel de Souza Moraes e Salustiana Maria dos Santos Moraes	Casado	Comerciante	REURB - E
86	2022	01.01.147.0063-001	Rua	Cornélio Pinheiro, Alto da Colina	395	226,50	50.000,00	Mariene Oliveira Rios	441.333.675-53	03.800.019-93	José de Oliveira Rios e Benta de Oliveira Rios	Divorciada	Professora	REURB - E
88	2022	01.01.058.0199-001	Rua	Teixeira de Freitas, João Durval	9999	243,31	150.000,00	Maria Camila Dias da Silva	070.423.575-74	20.780.511-36	Joselton Jesus da Silva e Eugenia Dias da Silva.	Solteira	Professora	REURB - E

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 357/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessora I e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada à senhora **Daniela da Silva Almeida**, para o cargo comissionado de Assessora I (símbolo CC9) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 358/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessora I e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada à senhora **Maria Camila Dias da Silva**, para o cargo comissionado de Assessora I (símbolo CC9) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 359/2022

“Dispõe sobre a nomeação de
ASSESSORA ESPECIAL III e dá
outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado a Senhora **Perpetua Maria Barbosa de Jesus**, para o cargo comissionado de Assessora Especial III (símbolo CC7), Secretaria de Educação, do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 360/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor III e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o senhor **Nicomedes da Silva Santos Junior** para o cargo comissionado de Assessor III (símbolo CC12) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de fevereiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 – EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Os interessadas, a partir da data de 17/02/2022 a 28/02/2022 poderão efetuar a inscrição no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min. Informações/dúvidas através do e-mail: copelmontesanto@gmail.com. Monte Santo - BA, 16/02/2022. Danilo Rabello Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **17/02/2022 a 28/02/2022**, no horário das **08:00h às 12:00h**, está aberto o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"técnica e preço"**, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade

2.2. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Monte Santo, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.3. De acordo com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/Ba.

2.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão se inscrever neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **28/02/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, n° 200, Centro, Monte Santo/BA, nesta cidade, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

3.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

3.4. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5. Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

3.5.2. Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

3.5.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA (**Anexo Único**).

4.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado **OU** comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

4.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

4.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA, quando for o caso.

4.2. Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4.2.1. Cópias autenticadas em cartório **ou** cópias simples, **desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no ato da inscrição.**

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

4.4. O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Monte Santo/BA.

5. **ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA, em prazo não inferior a **10 (dez) dias** da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA.

5.4. **Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.**

6. **IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS**

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação **não poderá ser feita por e-mail ou correio**, devendo ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA.

7. **SORTEIO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Monte Santo/BA, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Monte Santo/BA poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município, se necessário.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA.

8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Monte Santo/BA.

Monte Santo/BA, 16 de fevereiro de 2022.

Danilo Rabello Costa
Presidente da CPL



ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSAO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Monte Santo/BA, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**técnica e preço**”, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que eu _____
(**mantenho/não mantenho**) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Monte Santo/BA, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 4.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022.